

**LEI Nº 2.798, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.022

**Dá nova vinculação à Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 25, de 30 de outubro de 2013, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Sandoval Cardoso, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, autarquia sob regime especial, criada pela Lei 1.630, de 5 de dezembro de 2005, passa a vincular-se à Secretaria-Geral da Governadoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente